

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2021.220601-SECSA para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

- Justifica-se o presente processo em virtude da necessidade de abastecimento do Centro de Odontologia Municipal, onde estes materiais são necessários e o Pregão que aconteceu deu-se em muitos lotes fracassados alegando que o preço estimado pelo setor de coletas estavam baixos e os preços destes materiais estão em constante aumento, assim as empresas não podendo arcar com os preços do referido pregão, como uma nova licitação ainda está em andamento, a necessidade destes materiais é urgente, tendo em vista que muitas pessoas estão necessitando de atendimentos, sendo necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, o setor de odontologia encontra-se sem estoque para dar continuidade ao atendimento, já que os materiais a serem adquiridos, são itens básicos para a execução das ações odontológicas, prejudicando a população que encontra-se desassistida, assim justifica-se essa compra, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE.

FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa W.S. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede à Rua Delfino Freire, nº 544-A, Boa Vista, Mossoró/RN, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere das propostas que constam destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preços elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto pela vencedora de R\$ 21.242,50 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

O fato de as outras duas cotações terem sido do sistema, foi devido as empresas não terem interesse em dar cotações de preços, como comprova nos prints de e-mails anexados nos autos deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos desta unidade:

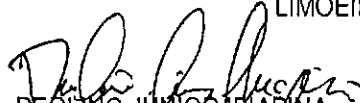
Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE





10 301 1010 2.047 - Gerenciamento da Atenção Básica / 10 302 1011 2.048 - Gerenciamento da Média e Alta Complexidade; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recursos: Bloco de Manutenção - SUS.
Valor previsto para o dispêndio: R\$ 21.242,50 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 22 de Junho de 2021.


DEOLINO JUNIOR LEIRIANA
SECRETÁRIO DE SAÚDE